



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4232 , DE 03 DE JULHO DE 1989.

Cria o "Centro de Estudos Suple
tivos Luiz Vaz Camões", na sede
do município de Alta Flores
ta D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando
das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constitui
ção do Estado, e conforme consta do Ofício nº 1823/GAB/SEDUC,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o "Centro de Estudos
Supletivos Luiz Vaz Camões", na sede do município de Alta Floresta
D'Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,
em 03 de julho de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 1829 de dia 04/07/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DE 08 DE JULHO DE 1989

Ordem de Serviço nº 1000/89
do Sr. Governador
de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
decreta, para que cumprido, o artigo 10, inciso II,
do Decreto nº 1000/89, que dispõe sobre a

DECRETO

Art. 1º - Fica criado o cargo de
"Assessor Técnico" de nível de adm. de 1ª ordem,
em caráter de provimento temporário, para
atender às necessidades de trabalho
do Departamento de Administração do
Estado de Rondônia, em regime de
contratação temporária.

TERMINO PÁG. DE 1000
GOVERNADORIA